



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a Lei

Nº 889/2017

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em 28, 06, 2017

Edson Sabino de Lima
Responsável

LEI N.º 889, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA À ENTIDADE QUE INDICA.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a subvenção consignada na Lei Municipal 876, de 28 de dezembro de 2016, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA GRANDE – APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.902.515/0001-87, para o valor de R\$39.000,00.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.12.10 – Divisão de Gestão Administrativa	
08.244.2802.2230 – Transferência de Subvenção P APAE	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 7.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	R\$ 7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS.....	R\$ 7.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa Grande-MG, 28 de junho de 2017.

Edson Sabino de Lima

EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal